



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 011/11

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1996 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 1.960 de 27.12.95,


DECRETA:

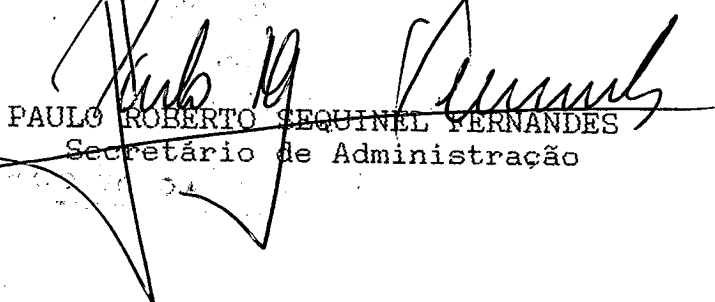
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1996, fica corrigido no percentual de 1,73% (Um vírgula setenta e três por cento), nos termos que dispõe a Lei Municipal n. 1.960, de 27.12.95, a partir de 01.02.96.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faço Municipal, aos 05 de fevereiro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Journal
Arc

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08/02/1996
DE N.º 6318
UMUARAMA, 08/02/1996
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO